



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.205

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 2.137, de 31/07/2014, licença sem remuneração pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/08/2014, a servidora pública municipal concursada, mediante requerimento formulado pela mesma junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0303/GRH, de 29/07/2014; **considerando** o teor do novo requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos pela servidora pública beneficiada com a concessão da citada licença sem remuneração, sob o nº. 240/GRH, em 28/07/2015, dispondo sobre solicitação de prorrogação do prazo da licença em epígrafe, por mais 06 (seis) meses; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir de 04/08/2015, a licença sem remuneração inicialmente concedida através da Portaria nº. 2.137, de 31/07/2014, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Lucília Campos Pimenta Ramos**, nomeada para o cargo de “Recepcionista” através do Decreto nº. 1.677, de 01/02/2002.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als